

## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS nº 217-2016.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n. 700, inscrito no CNPJ sob n. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE** e o **IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1234 – conjunto 1603, centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, Cep 90020-008, inscrita no CNPJ sob n.º 02.310.921/0001-86, representada, pelo gerente Darci Reali, advogado, CPF 290. 905. 470-53, domiciliado na R. General João Manoel, 207, apto 083, cento Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-030, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Aditivo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços técnicos e atualização do sistema de informática SICAP – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, datado de 26/12/2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 25 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Sexta, passando a ser pago, a contar de 01/01/2021, o valor mensal de R\$ 387,97 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 5,20%.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

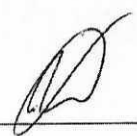
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim acordados, assinam este aditivo os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá/RS, 21 de dezembro de 2020.

  
ABEL GRAVE  
Prefeito de Ibirubá  
CONTRATANTE

  
Darci Reali  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 

2 